



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Boquira

Sexta-feira • 28 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 2952

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTYXREU0RJVEQZZFMJFBMT

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO  
CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 108 DE 28 DE JULHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para fins que se especifíca e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 739 de 21 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020300 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

###### **2.006 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA**

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

###### **2.009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 9.000,00**

##### **020600 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER**

###### **2.034 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLA**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	205.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>205.000,00</b>

###### **2.040 - MANUTENCAO DO ESPORTE E LAZER**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servs de Terc - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 215.000,00**

##### **020900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

###### **2.051 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

###### **2.052 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO  
CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servs de Terc - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>
<hr/>	
<b>031100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
-----	
<b>2.069 - MANTER AS ACOES E SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servs de Terc - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.074 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA/ATENCAO PRIMARIA</b>	
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	226.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>226.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>246.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>590.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>020600 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER</b>	
-----	
<b>2.033 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70%</b>	
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<hr/>	
<b>020900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS</b>	
-----	
<b>2.053 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servs de Terc - Pessoa Física	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<hr/>	
<b>031100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
-----	
<b>2.072 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENCAO ESPECIALIZADA</b>	
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	209.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO  
CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>209.000,00</b>
<b>2.074 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA/ATENCAO PRIMARIA</b>		
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica		51.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>51.000,00</b>
<b>2.081 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO PUBLICO</b>		
3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consorcio		180.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>440.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>590.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2023.

**HUMBERTO JOSE DE O. FRANCA JUNIOR**  
Sec. de Finanças  
CPF: 794.085.835-15

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 923.321.295-53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150 CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ. 13.780.770/0001-46

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 108/2023**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 739/2022 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Boquira - BA, 28 de Julho de 2023.

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal